



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS
CASA MANOEL FERNANDES DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/97 em 02 abril de 1997.

Aprova as Contas do Município de Montadas de responsabilidade do Ex-Prefeito José de Arimatéia Souza, relativo ao exercício financeiro de 1995.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS,

Faz saber que a Câmara Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 13 da Constituição do Estado da Paraíba, combinando com os parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e:

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de N.º 50/97 de 19 de fevereiro de 1997, referente ao processo TC 2497/96, onde **os Conselheiros decidiram por unanimidade em sessão plenária emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas do Ex-Prefeito Municipal de Montadas, Dr. José de Arimatéia Souza, relativo ao exercício financeiro de 1995;**

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal é o que julga em definitivo, as contas a ordenadores de despesas públicas locais;


CONSIDERANDO não ter havido a utilização indevida em proveito próprio ou alheio de bens, rendas ou serviços públicos;

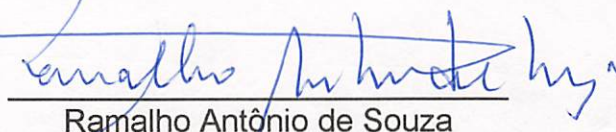
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de vereadores de Montadas, Estado da Paraíba, em sessão realizada no dia 02 de abril de 1997, decidiu por unanimidade **APROVAR E PROMULGAR** o seguinte:

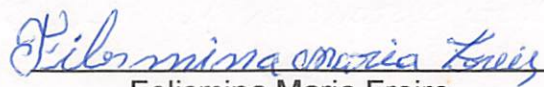
Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Ex-Prefeito Dr. José de Arimatéia Souza, relativo ao exercício financeiro de 1995 e consequentemente convalidadas todas as despesas realizadas pelo Executivo no citado exercício.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

MONTADAS, 02 de abril de 1997.


João Agostinho Alves
Presidente


Ramalho Antônio de Souza
1º Secretário


Felismina Maria Freire
2ª Secretária

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL N.º 10.546
Em. 04 de 04 de 1997

Pela Prefeitura